



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Central de Mandados de Bela Vista do Paraíso
Rua Eupídio Sestari, 453 - BELA VISTA DO PARAÍSO/PR

Autos nº. 0003037-25.2018.8.16.0053

Processo: 0003037-25.2018.8.16.0053

Classe Processual: Carta Precatória Cível

Assunto Principal: Cheque

Valor da Causa: R\$46,00

Polo Ativo(s): • VERA APARECIDA PEZARINI SALINET (CPF/CNPJ: 734.548.939-68)
Avenida Rio de Janeiro, 1630 AP. 202 - Centro - LONDRINA/PR - CEP: 86.010-150

Polo Passivo(s): • FRIGOALVORADA LTDA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
KM.8-A, S/N ESTRADA PARA PORECATU, S/N - Centro - ALVORADA DO SUL/PR - CEP: 86.150-000

• OSVALDO PEREIRA DIAS (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Rua Borba Gato, 711 AP. 11 - Jardim América - LONDRINA/PR - CEP: 86.010-630

• jose carlos mafia (RG: 22387499 SSP/PR e CPF/CNPJ: 438.286.479-87)
RUA JULIO ODIZIO, 362 - Centro - ALVORADA DO SUL/PR - CEP: 86.150-000

Terceiro(s): • JOAO ITIMURA (CPF/CNPJ: 003.400.069-00)
Av. Santos Dumont, 1370 - Aeroporto - LONDRINA/PR

CERTIDÃO

Em cumprimento ao respeitável mandado do MM. Juiz de Direito desta Comarca, expedido nestes autos, avaliei a porção de 0,90910 alqueire do imóvel, conforme abaixo:

PROCEDI À AVALIAÇÃO de uma área rural de terras, medindo 0,90910 alqueire paulista, ou seja, 2,200 hectares, destacada da área A, descrita na Matrícula nº 4.466, do Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, com base na tabela 2022 do DERAL – DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL, da Secretaria de Estado e Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Dessa forma, levando-se em consideração que a porção do alqueire avaliado não contém benfeitorias e é constituída em sua integralidade de terras cultiváveis, aparentemente sem problemas especiais de conservação, cada hectare vale R\$ 118.600,00. Perfazendo um valor total de **R\$ 260.920,00 (duzentos e sessenta mil e novecentos e vinte reais).**

E, para constar, lavrei o presente auto que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim. O referido é verdade e dou fé.

Bela Vista do Paraíso, 22 de dezembro de 2022.

Fabrício Abelha Cavenaghi



Oficial de Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVWS JF5SV 5Y4ZT WDNTB

